

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001, de 10 de fevereiro de 2022.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - CPPGFT

Considerando a Portaria CAPES 156 da CAPES de 28 de novembro de 2014, bem como a IN 02/2017 PROPPG/UDESC, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) estabelece critérios internos para a utilização da verba PROAP.

Art. 1º Para solicitação de verba para “**REVISÃO E/OU TRADUÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**”, o manuscrito deverá seguir os indicadores 2.2 e 3.1 da ficha de avaliação CAPES. A esclarecer, para tal solicitação, o manuscrito deverá ter como autor/co-autor ao menos um/a docente e um/a aluno/a do PPGFT (matriculado ou egresso até 5 anos).

Art. 2º Caso haja mais de uma solicitação de verba para “**REVISÃO E/OU TRADUÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**”, e restrição de verba, o ranqueamento deverá seguir os seguintes critérios:

1) REVISÃO - O artigo é parte de dissertação

- I. Aluno é 1º autor
- II. O aluno é 2º autor quando o 1º autor for o docente
- III. Aluno é coautor (demais posições) com orientador como autor correspondente
- IV. Aluno e docente em qualquer posição

2) REVISÃO - O artigo é NÃO é fruto da dissertação:

- I. Aluno é 1º autor
- II. O aluno é 2º autor quando o 1º autor for o docente
- III. Aluno é coautor (demais posições) com orientador como autor correspondente
- IV. Aluno e docente em qualquer posição

3) TRADUÇÃO - O artigo é parte de dissertação

- I. Aluno é 1º autor
- II. O aluno é 2º autor quando o 1º autor for o docente
- III. Aluno é coautor (demais posições) com orientador como autor correspondente

IV. Aluno e docente em qualquer posição

4) TRADUÇÃO - O artigo é NÃO é fruto da dissertação:

- I. Aluno é 1º autor
- II. O aluno é 2º autor quando o 1º autor for o docente
- III. Aluno é coautor (demais posições) com orientador como autor correspondente
- IV. Aluno e docente em qualquer posição

Art. 3º Para solicitação de verba para “**PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO**”, o/a solicitante deverá seguir o indicador do item 2.2 da ficha de avaliação CAPES e normas vigentes da agência de fomento acerca do auxílio.

§1º O/A interessado/a deverá protocolar o pedido de apoio para ser analisado em reunião ordinária prévia à realização do evento. O/a aluno/a deverá estar matriculado/a regularmente no PPGFT; e, apresentar resumo submetido com orientador/a credenciado/a ao PPGFT.

§2º O evento deverá ser promovido por conselho profissional, associação ou sociedade científica reconhecida.

§3º Para o desembolso do auxílio, o/a aluno/a deverá apresentar o comprovante de aceite do trabalho, até a data do evento. Contudo, o pagamento será efetuado desde que exista tempo hábil para a execução do mesmo.

Parágrafo único: O pedido poderá ser aprovado em reunião de colegiado, no entanto, o pagamento é condicionante ao parágrafo 3º.

(Redação Alterada em 27/05/2024 pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia)

Art. 4º Caso haja mais de uma solicitação de verba para “**PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO**”, e restrição de verba, o ranqueamento deverá seguir os seguintes critérios:

1. O/A aluno/a solicitante é 1º autor e o evento é internacional
2. O/A aluno/a solicitante é coautor (demais posições) e o evento é internacional
3. O/A aluno/a solicitante é 1º autor e o evento é nacional
4. O/A aluno/a solicitante é coautor (demais posições) e o evento é nacional
5. O/A aluno/a solicitante é 1º autor e o evento é regional
6. O/A aluno/a solicitante é coautor (demais posições) e o evento é regional

Art. 5º O pedido protocolado não garante a concessão do benefício, pois o mesmo será apreciado pelo colegiado e, em caso de empate, será respeitado o ranqueamento definido acima.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFT, sempre que houver demanda.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer modificações, de acordo com as necessidades emanadas pelo PPGFT.

Profª Drª Anamaria Fleig Mayer

Presidente do Colegiado do PPGFT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UO68UY45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GILMAR MORAES SANTOS** (CPF: 475.XXX.780-XX) em 05/06/2024 às 19:03:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:41 e válido até 30/03/2118 - 12:34:41.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO OKUBO** (CPF: 305.XXX.368-XX) em 05/06/2024 às 20:51:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:57:16 e válido até 04/04/2119 - 13:57:16.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DARLAN LAURICIO MATTE** (CPF: 540.XXX.220-XX) em 06/06/2024 às 17:33:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:22 e válido até 30/03/2118 - 12:37:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DEBORAH DE CAMARGO HIZUME** (CPF: 195.XXX.008-XX) em 07/06/2024 às 19:42:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:19 e válido até 30/03/2118 - 12:44:19.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA EDUARDA REIS GODOY** (CPF: 109.XXX.439-XX) em 10/06/2024 às 10:43:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2024 - 11:16:03 e válido até 01/03/2124 - 11:16:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELIANE REGINA MENDOZA ARBIETO** (CPF: 059.XXX.679-XX) em 10/06/2024 às 10:45:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2024 - 11:19:40 e válido até 01/03/2124 - 11:19:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA SAYURI SANADA** (CPF: 225.XXX.548-XX) em 10/06/2024 às 13:32:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 13:25:29 e válido até 04/04/2119 - 13:25:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOCEMAR ILHA** (CPF: 811.XXX.560-XX) em 10/06/2024 às 16:44:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:43 e válido até 30/03/2118 - 12:45:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDIyMTRfMjlxNV8yMDI0X1VpNjhVWTQ1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002214/2024** e o código **UO68UY45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.